

CONTRATO Nº 006/2018

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que celebram o município de Redenção do Gurguéia-PI e a senhora Ariane Guerra Fernandes na forma abaixo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI**, com sede administrativa à Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **EDIZON RIBEIRO LEITE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 951.853.763-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Senhora **Ariane Guerra Fernandes**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 033.247.593-07, RG nº 2.749.358 SSP-PI e COREN Nº 351.491, residente e domiciliada Rua São José, nº 938, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação dos serviços de Enfermagem no Serviço de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

A CONTRATADA executará serviços como, objetivo a contratação dos serviços de Enfermagem no Serviço de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

Executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a legislação pertinente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

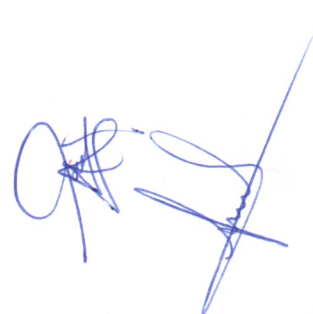
O CONTRATANTE fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR:

A Contratante pagará pelos serviços prestados a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescido de 20% de insalubridade em grau médio, totalizando 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal, estabelecendo-se que o pagamento será efetuado mensalmente na forma de crédito na conta Poupança nº 17882-8, Agência 2780, Caixa Econômica Federal, até o décimo dia do mês subsequente.

Distribuição das receitas e descontos:

DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS E DESCONTOS	MENSAL
VALOR BRUTO	2.000,00
INSALUBRIDADE	400
TOTAL BRUTO	2.400,00
INSS	



§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso.

CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos oriundos do **FMS/PACS/FUS**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/01/2018**.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato extinguir-se à:

I – Pelo óbito da contratada;

II – Pelo término do prazo contratual;

III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste para o cargo que ocupa;

V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniência administrativa;

VI – Por iniciativa da CONTRATADA, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

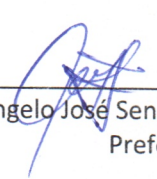
CLAUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Redenção do Gurguéia - PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato.

E, por estarem às partes de pleno acordo entre si, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor ante as testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurguéia - PI, 03 de Janeiro de 2018.

CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

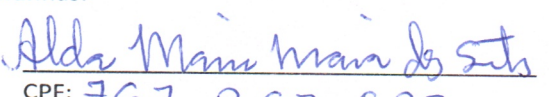


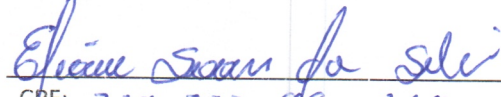
Edizon Ribeiro Leite
Secretário Municipal de Saúde



Ariane Guerra Fernandes
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF: 767.267.623-72

2. 
CPF: 328.393.882-49

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Nogueira, s/n, Bairro Planaltina, em Redenção do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.380/001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, portador do RG 838.359.203-59, RG nº. 1.817.834 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, nº 1016, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia-PI.

CONTRATADA: a Senhora Ariane Guerra Fernandes, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 033.247.593-07, RG nº 2.749.358 SSP-PI e COREN Nº 351.491, residente e domiciliada Rua São José, nº 938, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, neste ato denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Caberá a contratada a execução dos serviços de Enfermagem no Serviço de Atendimento Móvel em Urgência – SAMU de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/10/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

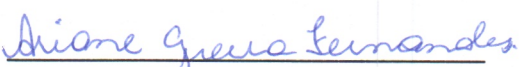
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do **CONTRATO** não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO** e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas **PARTES** neste ato.

E por estarem assim justas certas e Contratadas, as **PARTES** firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurguéia – PI, 30 de Junho de 2018.

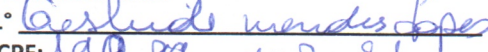


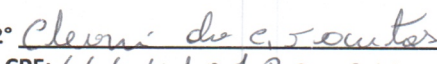
Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal
Contratante



Ariane Guerra Fernandes
CPF: 033.247.593-07
RG: 2.749.358 SSP-PI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º 
CPF: 599.890.448-21

2º 
CPF: 666.410.123-87

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO**TERCEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO: Nº003/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADO: ERISSON KAIO PEREIRA DO LAGO - CPF nº 951.853.763-53
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: ERISSON KAIO PEREIRA DO LAGO, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Digitador, no Município de Redenção do Gurguéia, em substituição ao servidor efetivo, Geilson Mendes.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 31/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO**TERCEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO: Nº005/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADA: ANA RODRIGUES CATUABA - CPF: 003.734.033-64
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ANA RODRIGUES CATUABA para prestar serviços de Técnica em Enfermagem no serviço de Atendimento na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia - PI - UMSRG/PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 1.144,80 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 31/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO**TERCEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO: Nº006/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADA: ARIANE GUERRA FERNANDES - CPF: 033.247.593-07
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ARIANE GUERRA FERNANDES para prestar serviços de Enfermagem no Serviço de Atendimento Móvel em Urgência - SAMU de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 31/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO**TERCEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO: Nº007/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADA: JULIGLECIA MACEDO DA COSTA - CPF: 045.809.803-52
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: JULIGLECIA MACEDO DA COSTA para prestar serviço na Prefeitura Municipal de Redenção Gurgueia/PI, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com relação a execução dos serviços de Técnico (a) de Enfermagem no Serviço de Atendimento Móvel em Urgência -SAMU.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 1.144,80 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 31/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO**TERCEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO: Nº010/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADA: MARIA DEUSELINA SANTOS DE AMORIM - CPF: 649.489.783-53
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: MARIA DEUSELINA SANTOS DE AMORIM para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade Mista de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 1.144,80 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 31/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO**TERCEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO: Nº012/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADA: SILVANA PEREIRA CATUABA FOLHA - CPF: 380.332.078-09
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: SILVANA PEREIRA CATUABA FOLHA para prestar serviços de Técnica em Enfermagem no serviço de Atendimento na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia - PI - UMSRG/PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 31/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO**TERCEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO: Nº013/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADA: THALIA F. DRIGUES DO LAGO GAMA - CPF: 061.321.283-52
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: THALIA RODRIGUES DO LAGO GAMA para prestar serviços de Técnica em Enfermagem no serviço de Atendimento na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia - PI - UMSRG/PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 31/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2018

SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO**TERCEIRO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO: Nº014/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
CONTRATADO: JUAREZ DE ALMEIDA - CPF: 645.756.081-49
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: JUAREZ DE ALMEIDA para prestar serviços de motorista no Serviço de Atendimento Móvel em Urgência - SAMU da cidade de Redenção do Gurguéia - PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 31/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2018